



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 08 de abril de 2016

Ano II | Edição nº 306

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 08 de abril de 2016

Ano II | Edição nº 306

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 2712/2016.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 7º, da Lei Complementar nº. 04, de 23 de junho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016;

DECRETA:-

ART. 1º- Fica Remanejado na forma deste decreto a dotação orçamentária aprovada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificada na seguinte dotação:-

ACRÉSCIMO:

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0131.1005.0000	FNAS - Reforma do CRAS e Reforma e Ampliação do CCI	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	46.000,00
TOTAL		46.000,00

ART. 2º - O Recurso Remanejado na forma do artigo anterior será coberto por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO:

02	PREFEITURA	
02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	

02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
28.843.0000.0101.0000	Amortização do Principal de Dívidas Contratadas	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Contratada	46.000,00
TOTAL		46.000,00

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 30 de março de 2016.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 032 e 033 do Livro nº. 21, iniciado em 04 de janeiro de 2016.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

DECRETO nº. 2713/2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 218.797,93 (Duzentos e dezoito mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos) sendo: R\$ 146.397,93 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos) para execução de obras de construção de uma creche no bairro Parque do Trevo; R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais) para execução do Programa Nacional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Apoio as Creches e R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais) para aquisição de medicamentos de uso da Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 3.862, de 01 de abril de 2016, distribuído nas seguintes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Sexta-feira, 08 de abril de 2016

Ano II | Edição nº 306

Página 3 de 3

dotações:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.1037.0000	Construção Creche Bairro Parque do Trevo	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	146.397,93
12.365.256.02029.0000	Manutenção de Creches e Pré - Escolas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
61.000,00		
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.400,00
TOTAL		218.797,93

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 034 e 035, do Livro nº. 21, iniciado em 04 de janeiro de 2016.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: S3BEN7MS

ART. 2º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 146.397,93 - Excesso de arrecadação a se verificar no exercício, de Receita do Convenio Firmado com a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, objetivando a construção de creche no bairro Parque do Trevo;

II – R\$ 61.000,00 - Excesso de arrecadação do exercício, de transferência de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Brasil Carinhoso, Programa Apoio as Creches;

III – R\$ 11.400,00 - Excesso de arrecadação do exercício, de transferência de recursos do Programa Dose Certa da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, destinado a aquisição de medicamentos de uso de Atenção Básica.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 01 de abril de 2016.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal